



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

DELIBERAÇÃO CBH-SJD Nº. 87/2010 de 28/01/2010 (ad referendum)

“Indica prioridades de investimento do FEHIDRO, 2ª chamada – empreendimentos em carteira – e dá outras providências”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº. 80 de 30/07/2009 que indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2009 e dá outras providências;

Considerando que os recursos foram insuficientes para o atendimento integral das solicitações priorizadas para o exercício FEHIDRO/2009;

Considerando o saldo remanescente no montante de **R\$ 370.811,14 (trezentos e setenta mil, oitocentos e onze reais e quatorze centavos)** resultante da aplicação dos recursos do FEHIDRO pelas deliberações CBH-SJD nº. 80 de 30/07/2009.;

Considerando o saldo remanescente estabelecido no Anexo I da DELIBERAÇÃO COFEHIDRO nº.110/2009, de 15 de outubro de 2009 que “Disponibiliza os recursos provenientes dos empreendimentos cancelados, por não terem sido iniciados até 13.08.2009, em conformidade com a Deliberação nº. 106/2009”, cujo montante é de **R\$ 159.840,07 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e sete centavos)**;

Considerando que a soma dos valores acima nos dá o montante de **R\$ 530.651,21 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte um centavos)** a ser aplicado para projetos em carteira descritos no inciso IV do Artigo 3º da DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº. 80 de 30/07/2009;

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica indicado para recebimento de recursos FEHIDRO, o tomador e respectivo empreendimento classificado por ordem de prioridade dentro do Programa Serviço e Obras e discriminado conforme o tomador (T), o empreendimento (E), o valor global (VG), contrapartida oferecida (C) e os recursos a receber nas modalidades de fundo perdido (FP) e/ou financiamento (FI):

(a) **PM de Jales** (T) – Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Domiciliares - Implantação de Instalação da Estação de Tratamento de Líquidos Percolados e Obras Complementares (E), R\$ 312.500,00(VG), R\$ 62.500,00(C) e R\$ 250.000,00(FP).

(b) **CPTI – Cooperativa de Serviços e Pesquisas Tecnológicas e Industriais** (T), Mapeamento da Vulnerabilidade à Poluição das Águas Subterrâneas na Bacia do Rio São José dos Dourados (E), R\$ 187.500,00 (VG), R\$ 37.500,00 (C) e até R\$ 150.000,00 (FP).



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

Artigo 2º - Ficam estipulados os seguintes prazos:

I – Fica estabelecido que o Tomador deverá apresentar toda a documentação necessária para a formalização do contrato FEHIDRO no prazo de até 12 dias corridos a contar da data desta Deliberação.

II – Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, no prazo estabelecido, implicam em considerar o contemplado desistente, sendo este recurso realocado conforme artigo 4º, inciso III da DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº.80 de 30/07/2009 que indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2009 e dá outras providências.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CBH-SJD, devendo ser publicada no D.O.E.

Guedes Marques Cardoso
Presidente

Engº Eli Carvalho Rosa
Secretario Executivo